DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro

ÍNDICE

PORTARIA
NOMEAÇÃO.....
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO.....
PORTAIRA 154-2026 SEMED

NOMEAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1890
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Coordenador de Ensino, Símbolo CC-05, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); na Lei Complementar nº 001/2025 (Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal); observadas as disposições da Lei nº 1.243, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público Municipal, regulamentada pelo Decreto nº 4.148/2026,

N O M E A R

ACACIA MARIA SOARES DOS REIS SANTOS, CPF. nº 463..***-34***, no cargo público em comissão de Coordenador de Ensino, Símbolo CC-05, da Secretaria Municipal da Educação, lotada na Escola Municipal Eduardo Viana, a partir de 1º de outubro de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1893
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Assistente de Diretoria, Símbolo CC-08, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro) e a Lei Complementar 001/2025 (Estrutura organizacional da Administração Pública Municipal), resolve

N O M E A R

RENE CRUZ FREITAS, *CPF. nº 021.***.***-29*, no cargo público em comissão de Assistente de Diretoria, Símbolo CC-08, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1 de novembro de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1894
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Chefe de Gabinete, Símbolo CC-04, da Controladoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro) e a Lei Complementar 001/2025 (Estrutura organizacional da Administração Pública Municipal), resolve

N O M E A R

CASSYANE CORREIA MENDES, *CPF. nº 106.***.***-50*, no cargo público em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-04, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 1 de novembro de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1895
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Coordenador de Material e Patrimônio, Símbolo CC-05, da Controladoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro) e a Lei Complementar 001/2025 (Estrutura organizacional da Administração Pública Municipal), resolve

N O M E A R

GABRIELLY BASTOS SANTOS, *CPF. nº 072.***.***-80*, no cargo público em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, Símbolo CC-05, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 1 de novembro de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1891
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 665/2026, procedente do Gabinete do Prefeito, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1891
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***DAGMAR MORAIS,*** *CPF. nº 236.***.***-15*, Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1 de novembro de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1892
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 658/2026, procedente do Gabinete do Prefeito, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1892
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***DANIELA CARVALHO DE AVILA,*** *CPF. nº 955.***.***-15*, Assessor Técnico-Operacional, da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Especial da Promoção e Defesa dos Direitos dos Animais, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 1 de novembro de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1896
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 660/2026, procedente do Gabinete do Prefeito, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1896
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***RENE CRUZ FREITAS,*** *CPF. nº 021.***.***-29*, Assistente de Diretoria, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 1 de novembro de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1897
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Gratificação de Desempenho de que trata a Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 664/2026, procedente do Gabinete do Prefeito, resolve

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1897
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

C O N C E D E R

Ao(À) servidor(a) ***GABRIELLY BASTOS SANTOS,*** *CPF. nº 072.***.***-80*, Coordenador de Material e Patrimônio, da Controladoria-Geral do Município, a Gratificação de Desempenho, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 1 de novembro de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

PORTAIRA 154-2026 SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 154/2026
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei Complementar nº 01 de 28 de janeiro de 2025 e conforme o art. 10, **caput**, da Lei Complementar nº 1.022/2013 de 13 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Parecer nº 110 de 16 de setembro de 2026, exarado pela Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público do Município de Nossa Senhora do Socorro, e tendo em vista as peças constantes no requerimento da servidora que solicita a concessão da ampliação da carga horária mensal de trabalho.

CONSIDERANDO a Lei 1.987 de 16 de julho de 2026 e seus anexos.

CONSIDERANDO que a servidora, Tatiana dos Santos Andrade de Barros, ingressou no serviço público municipal no cargo de professora, conforme Decreto Municipal datado de 18 de fevereiro de 2009, tendo desempenhado suas atividades laborais em efetiva regência de classe por um período de 17 (dezessete) anos 6 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a professora, **TATIANA DOS SANTOS ANDRADE BARROS, inscrita no CPF nº 004.XXX.XXX-30,** a **AMPLIAÇÃO DE 160 PARA 200 HORAS** da jornada de trabalho mensal do servidor por completar 17 (dezessete) anos 6 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de efetivo exercício em sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá a 16 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nossa Senhora do Socorro, 26 de outubro de 2026.

ADRIANA GOMES MENEZES CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Rua Manoel Gomes, S/N – Centro Histórico.
CEP. 49150-084 – Nossa Senhora do Socorro/SE
Fone: (079): 3279-1496
CNPJ: 13.128.814/0010-49